NEXUM FISCAL

GUIA COMPLETO DO PAINEL

Reforma Tributária 2026 — CBS, IBS, Imposto Seletivo e a Calculadora Comparativa por Regime

Todo o conteúdo de orientação do painel Nexum Fiscal, na mesma ordem do menu, mais o passo a passo completo da calculadora — para você entender a reforma e conferir seus próprios números antes de decidir.

Alíquotas atualizadas com a Resolução CGIBS nº 14/2026

EDIÇÃO 2026 · VERSÃO DO PAINEL 1.6.0

Painel completo (calculadora + histórico + PDF) por **R$ 47,90** à vista

SUMÁRIO

O que você vai encontrar neste guia

Os capítulos seguem exatamente a ordem do menu do painel — se você já abriu o Nexum Fiscal, vai reconhecer cada tópico no mesmo lugar.

01 **Início — o que você tem no painel**
Visão geral de tudo que está incluído.

02 **Visão geral da reforma**
O que muda: CBS, IBS, IVA dual, regimes favorecidos, cesta básica.

03 **Linha do tempo da transição**
2026 (teste) → 2027 → 2029–2032 → 2033 (pleno).

04 **CBS — Contribuição federal**
O que substitui, alíquotas de referência atualizadas.

05 **IBS — Imposto estadual/municipal**
O que substitui, Comitê Gestor, alíquotas.

06 **Imposto Seletivo**
O "imposto do pecado": o que é taxado e por quê.

07 **Regimes tributários**
Simples, Presumido e Real na reforma.

08 **Split payment e cashback**
Recolhimento automático e devolução para baixa renda — e por que isso não é o mesmo que "saldo credor".

09 **Comparativo: antes × depois**
Mesmo faturamento, três regimes, resposta direta.

10 **CNAEs e exemplos práticos**
Como achar seu CNAE (inclusive por CNPJ) e a categoria de alíquota certa.

11 **Calculadora comparativa — tutorial completo**
Cada campo explicado, inclusive os novos (bens de capital, caixa pós-impostos) + três exemplos guiados reais.

12 **Fontes oficiais e atualização**
Onde confirmar tudo, e como o painel se atualiza sozinho.

📌 Novidades desta edição

- **Alíquota de referência atualizada:** CBS 9,21% + IBS 18,70% (soma 27,91%), com base na Resolução CGIBS nº 14/2026 — e a ressalva importante de que este número **ainda não é definitivo** (Capítulos 04 e 05).
- **Crédito imediato sobre bens de capital:** novo campo na calculadora para compra de máquinas, equipamentos e outros ativos, com saldo credor explicado com o prazo legal real de ressarcimento — não é "cashback automático" (Capítulo 11).
- **Nova linha "Caixa após despesas e impostos"** no resultado: quanto sobra de fato no caixa da empresa, além do total de tributos (Capítulo 11).

Este guia tem finalidade exclusivamente educacional e de orientação. Alíquotas, tabelas e prazos citados são estimativas técnicas baseadas na Emenda Constitucional 132/2023 e na Lei Complementar 214/2025, sujeitas a alteração por regulamentação futura. Não substitui a consulta a um contador ou advogado tributarista.

CAPÍTULO 01

Início — o que você tem aqui

Um raio-x do painel antes de entrar nos detalhes de cada tópico.

O Nexum Fiscal reúne, num único arquivo HTML — sem instalação, sem servidor, sem enviar dado nenhum para fora do seu computador — orientação sobre a Reforma Tributária e uma calculadora real de conferência. Ele funciona sem internet depois de aberto; só a busca on-line de CNAE, CNPJ e município usa rede, e é opcional.

📚 12 tópicos de orientação

CBS, IBS, Imposto Seletivo, linha do tempo 2026→2033, regimes tributários, split payment e cashback — direto ao ponto, com base legal citada.

🧮 Calculadora comparativa real

ICMS por débito de saída × crédito de entrada, com alíquota de referência por estado; ISS por município; Simples (Anexos I a V), Presumido e Real — lado a lado com a reforma.

🏗️ Crédito sobre insumos e bens de capital

Desconte da reforma o crédito de CBS/IBS sobre fornecedores e sobre máquinas/equipamentos — inclusive quando isso gera saldo credor.

⚖️ Comparativo pronto: antes × depois

Os três regimes, mesmo faturamento, resposta direta: você vai pagar mais ou menos imposto na reforma.

🎓 Três exemplos reais guiados

Um cenário completo por regime, narrado passo a passo, como um preenchimento ao vivo até o valor final a recolher.

🔎 Busca de CNAE e CNPJ

Lista local com categoria de reforma já mapeada, busca on-line na base do IBGE, e preenchimento automático a partir do CNPJ.

💰 Caixa após despesas e impostos

Não só o valor do imposto — quanto sobra de fato no caixa da empresa depois de tudo.

💾 Histórico de simulações

Salve, edite e exclua simulações por cliente e competência, exporte em CSV ou gere um PDF de resumo.

Dúvida sobre um campo específico da calculadora? Dentro do painel, procure o botão "?" ao lado do campo — ele explica *por que* aquele dado é pedido, não só o que ele é. Este guia traz o mesmo conteúdo, organizado para leitura, no Capítulo 11.

CAPÍTULO 02

02

Visão geral da reforma

O que muda

A Reforma Tributária (Emenda Constitucional 132/2023, regulamentada principalmente pela Lei Complementar 214/2025) substitui cinco tributos sobre consumo — **PIS, COFINS, IPI, ICMS e ISS** — por um modelo de **IVA dual**:

🏛️ **CBS — federal**

Substitui PIS e COFINS. Arrecadação e regras a cargo da União.

🗺️ **IBS — estadual/municipal**

Substitui ICMS e ISS. Gerido por um Comitê Gestor compartilhado entre estados e municípios.

Outras peças do novo sistema

- **Imposto Seletivo (IS):** incide sobre bens e serviços prejudiciais à saúde ou ao meio ambiente (ex.: cigarros, bebidas alcoólicas, veículos muito poluentes).
- **Split payment:** o valor do imposto pode ser segregado e recolhido automaticamente no momento do pagamento da venda.
- **Cashback:** devolução de parte do imposto para famílias de baixa renda em itens essenciais — não confundir com saldo credor empresarial (ver Capítulo 08).
- **Cesta básica nacional:** alíquota zero para itens definidos em lei.
- **Regimes favorecidos:** reduções de 60% para saúde, educação, transporte coletivo, produtos agropecuários, cultura; redução de 50% para construção civil e operações com bens imóveis, entre outros.

Alíquotas finais dependem de leis complementares ainda em regulamentação — confira sempre o Capítulo 12 (Fontes oficiais). Em 2026 (ano-teste), CBS e IBS aparecem nas notas fiscais em percentuais simbólicos (0,9% + 0,1%), integralmente compensáveis com PIS/COFINS — sem cobrança efetiva neste primeiro ano.

CAPÍTULO 03

03

Linha do tempo da transição

2026

Fase de teste: CBS a 0,9% e IBS a 0,1%, ambos compensáveis com PIS/COFINS já pagos — sem aumento de carga tributária real, serve para calibrar os sistemas.

2027

CBS entra em vigor plena, substituindo PIS/COFINS. IPI é zerado (exceto para produtos da Zona Franca de Manaus). Imposto Seletivo começa a incidir.

2029–2032

Transição gradual: ICMS e ISS vão sendo reduzidos ano a ano enquanto o IBS assume progressivamente a arrecadação.

2033

Sistema pleno: ICMS e ISS extintos, IBS e CBS operando em regime de alíquota cheia.

O painel compara "hoje" com "2033 pleno" — não simula a rampa tributo a tributo ano a ano. Isso é uma simplificação didática assumida de propósito (ver Capítulo 11).

CAPÍTULO 04

CBS — Contribuição sobre Bens e Serviços

Tributo federal não cumulativo que substitui PIS e COFINS. Regra geral: crédito amplo sobre praticamente todas as aquisições relacionadas à atividade econômica, reduzindo o efeito cascata — inclusive sobre bens de capital, com crédito imediato (ver Capítulo 11).

ALÍQUOTA DE REFERÊNCIA	APLICAÇÃO
9,21%	Padrão
4,605%	Redução de 50% (construção civil e operações com bens imóveis)
3,684%	Redução de 60% (saúde, educação, etc.)
0%	Cesta básica nacional / transporte coletivo urbano

BASE LEGAL E STATUS

A alíquota padrão de 9,21% vem da **Resolução CGIBS nº 14/2026** (29/07/2026) — mas a própria resolução deixa claro que este é só um **parâmetro orçamentário**, usado para calcular a receita do IBS em 2027 e o orçamento do Comitê Gestor. **Não é a alíquota definitiva**, que só será fixada por resolução do Senado Federal, depois de aprovação do TCU — e o próprio Comitê Gestor reconhece que este número está acima do teto de referência que a reforma originalmente pretendia.

CAPÍTULO 05

IBS — Imposto sobre Bens e Serviços

Tributo subnacional que substitui ICMS e ISS, com arrecadação distribuída entre estados e municípios conforme o local de consumo (não mais o de origem), administrado por um Comitê Gestor.

ALÍQUOTA DE REFERÊNCIA	APLICAÇÃO
18,70%	Padrão
9,35%	Redução de 50% (construção civil e operações com bens imóveis)
7,48%	Redução de 60%
0%	Cesta básica nacional / transporte coletivo urbano

📌 **PONTO IMPORTANTE**

Soma de referência do IVA dual (CBS+IBS) na alíquota padrão: **≈ 27,91%** (estimativa não definitiva — Resolução CGIBS nº 14/2026) — uma das mais altas entre países que adotam IVA, o que motiva acompanhamento contínuo da regulamentação. Sempre que uma resolução mais recente for publicada, use o botão **"↻ Verificar atualizações agora"** dentro do painel (Capítulo 12).

CAPÍTULO 06

06

Imposto Seletivo (IS)

Incide sobre a produção, extração, comercialização ou importação de bens e serviços considerados prejudiciais à saúde ou ao meio ambiente. Não é cumulativo com o preço, mas soma-se à base do IBS/CBS.

- Cigarros e demais derivados do tabaco
- Bebidas alcoólicas
- Veículos, embarcações e aeronaves com maior índice de poluição
- Bens minerais extrativos
- Bebidas açucaradas (em avaliação conforme regulamentação)

💡 **DIFERENÇA CHAVE**

Ao contrário de CBS e IBS, o Imposto Seletivo **não tem mecânica de crédito** — incide cheio sobre a base, sem desconto por insumos ou bens de capital. Por isso setores como veículos (ver o exemplo guiado de Lucro Real, Capítulo 11) sentem mais o efeito da reforma.

As alíquotas específicas do IS por produto ainda dependem de lei ordinária/regulamentação.

CAPÍTULO 07

07

Regimes tributários e a reforma

🧾 Simples Nacional

Continua existindo como opção simplificada (DAS único). A reforma recompõe a partilha interna do DAS (troca PIS/COFINS/ISS/ICMS por CBS/IBS) — o total pago tende a ser mantido.

📊 Lucro Presumido

PIS/COFINS são substituídos por CBS; ICMS/ISS são substituídos por IBS conforme cronograma de transição. IRPJ e CSLL seguem regras próprias, **não alteradas** pela reforma do consumo.

📈 Lucro Real

Regime não cumulativo com amplo aproveitamento de créditos de IBS/CBS sobre insumos — e crédito **integral e imediato** sobre bens de capital/ativo imobilizado (art. 108 da LC 214/2025), sem o parcelamento em 48 meses que o ICMS exige hoje (CIAP).

🧬 Regimes específicos

Setores como agropecuária, combustíveis, serviços financeiros e imóveis (inclusive construção civil) têm regras próprias de apuração de IBS/CBS, com bases de cálculo e alíquotas diferenciadas.

CAPÍTULO 08

Split payment e cashback

Split payment

No momento da liquidação financeira da venda (ex.: pagamento via cartão, Pix ou boleto), a instituição de pagamento pode segregar automaticamente o valor do IBS/CBS devido e recolhê-lo direto aos cofres públicos, reduzindo inadimplência e sonegação — sem alterar o preço final ao consumidor.

Cashback / devolução (pessoa física)

Famílias inscritas no Cadastro Único (baixa renda) recebem de volta parte do IBS/CBS pago em itens como energia elétrica, água, gás de cozinha e, em alguns casos, itens da cesta básica.

⚠ NÃO CONFUNDA OS DOIS "CASHBACK"

Esse cashback de Cadastro Único **não tem nenhuma relação** com o saldo credor que uma empresa pode acumular ao comprar bens de capital com crédito imediato de CBS/IBS (Capítulo 11). Circulam materiais chamando esse saldo credor empresarial de "cashback corporativo automático em 60 dias" — isso não tem respaldo na lei: o prazo real de ressarcimento de saldo credor é de até **180 dias, podendo chegar a 360 dias** se houver fiscalização (LC 214/2025, arts. 39/40/45), mediante pedido formal — nunca um depósito automático.

CAPÍTULO 09

Comparativo: antes × depois da reforma

A grande dúvida nacional sobre a reforma é simples de enunciar e difícil de responder em geral: **vou pagar mais ou menos imposto?** A resposta muda por regime tributário — por isso o painel mostra o **mesmo faturamento** nos três regimes principais, lado a lado, sem precisar preencher nada.

> **Simulação de referência**
>
> Faturamento: **R$ 400.000,00/mês** (R$ 4.800.000,00/ano) — exatamente o teto legal do Simples Nacional (Lei Complementar 123/2006), escolhido de propósito: é o maior faturamento em que os três regimes são simultaneamente válidos. Comércio, SP, ICMS 18% na saída e 18% destacado na entrada, despesas/compras de 40% do faturamento, categoria de reforma padrão (CBS 9,21% + IBS 18,70%).

Simples Nacional

◆ **Praticamente igual**

ANTES (HOJE)	VALOR/MÊS
DAS — alíquota efetiva 11,13% (Anexo I, última faixa)	R$ 44.500,00

DEPOIS (2033, PLENO)	VALOR/MÊS
DAS — reforma recompõe a partilha interna, total mantido	R$ 44.500,00

Lucro Presumido

▲ **Vai pagar MAIS (+80,5%)**

ANTES (HOJE)	VALOR/MÊS
ICMS líquido (débito R$ 72.000 − crédito R$ 28.800)	R$ 43.200,00
IRPJ normal (15% sobre base presumida de 8%)	R$ 4.800,00
CSLL (9% sobre base presumida de 12%)	R$ 4.320,00
PIS (cumulativo, 0,65%)	R$ 2.600,00
COFINS (cumulativo, 3%)	R$ 12.000,00
Total	**R$ 66.920,00**

DEPOIS (2033, PLENO)	VALOR/MÊS
CBS (federal, 9,21%)	R$ 36.840,00
IBS (estadual/municipal, 18,70%)	R$ 74.800,00
IRPJ normal (15%) — não muda com a reforma	R$ 4.800,00
CSLL (9%) — não muda com a reforma	R$ 4.320,00
Total	**R$ 120.760,00**

Lucro Real

▲ Vai pagar MAIS (+22,3%)

ANTES (HOJE)	VALOR/MÊS
ICMS líquido (débito R$ 72.000 − crédito R$ 28.800)	R$ 43.200,00
IRPJ normal (15%)	R$ 29.520,00
Adicional de IRPJ (10%)	R$ 13.680,00
CSLL (9%)	R$ 17.712,00

PIS (não cumulativo, 1,65%)	R$ 6.600,00
COFINS (não cumulativo, 7,6%)	R$ 30.400,00
Total	**R$ 141.112,00**

DEPOIS (2033, PLENO)	VALOR/MÊS
CBS (federal, 9,21%)	R$ 36.840,00
IBS (estadual/municipal, 18,70%)	R$ 74.800,00
IRPJ normal (15%) — não muda com a reforma	R$ 29.520,00
Adicional de IRPJ (10%) — não muda com a reforma	R$ 13.680,00
CSLL (9%) — não muda com a reforma	R$ 17.712,00
Total	**R$ 172.552,00**

📌 **POR QUE OS DOIS PIORAM, MESMO COM "NÃO CUMULATIVIDADE PLENA"**

Este comparativo está **bruto** de propósito — não desconta créditos de CBS/IBS sobre insumos, para servir de ponto de partida neutro e igual entre os três regimes. Na prática, uma empresa com bom volume de compras/insumos tributados tende a reduzir esse total usando os campos de crédito da calculadora (insumos e bens de capital — ver Capítulo 11). IRPJ e CSLL, de qualquer forma, **não mudam** com a reforma do consumo em nenhum dos dois regimes.

Valores fixos, com finalidade didática, calculados com as mesmas fórmulas e alíquotas de referência da Calculadora comparativa — não substituem uma simulação com os dados reais do seu negócio. O lado "antes" do Lucro Real tende a estar **superestimado**: esta estimativa não desconta créditos de insumos do PIS/COFINS não cumulativo.

CAPÍTULO 10

CNAEs e exemplos práticos

Dentro do painel, selecione um CNAE de exemplo para carregar automaticamente o setor, o regime mais comum e a categoria de alíquota da reforma — depois vá até a Calculadora para simular os tributos.

A lista local traz uma amostra ilustrativa com a categoria de alíquota da reforma já mapeada. Se o seu CNAE não estiver nela, use o botão **"🌐 Buscar base oficial completa"**, que consulta a API pública do IBGE com todas as subclasses CNAE vigentes.

🔎 Ou encontre tudo de uma vez pelo CNPJ

No campo "CNPJ" da calculadora, digite o CNPJ da empresa e clique em "🌐 Buscar CNPJ" — o painel consulta a BrasilAPI (pública, gratuita) e preenche automaticamente razão social, UF, município e o CNAE principal. Se a situação cadastral não for "ATIVA", o painel avisa. Se o CNPJ não for encontrado, nada trava: basta selecionar o CNAE manualmente.

⚠ ATENÇÃO AO CLASSIFICAR

CNAEs vindos da consulta on-line ao IBGE ou do CNPJ trazem código e descrição oficiais, mas entram com categoria **"Padrão"** por padrão — não existe API pública que já devolva "este CNAE tem redução de 60%"; isso está distribuído em anexos de lei. Ajuste manualmente na Calculadora se souber que a atividade tem tratamento favorecido (saúde, educação, cesta básica, transporte coletivo, construção civil/bens imóveis, produto do Imposto Seletivo etc.).

CAPÍTULO 11 · PARTE 1

Calculadora comparativa — tutorial completo

O coração do painel. Aqui vai o "porquê" de cada campo — o mesmo conteúdo dos botões "?" da calculadora, organizado para leitura.

A calculadora compara, para o regime escolhido, o total estimado de tributos no sistema **atual** (ICMS ou ISS + IRPJ + CSLL + PIS/COFINS ou DAS do Simples) com o total estimado no sistema **da reforma** (CBS + IBS + Imposto Seletivo), em regime pleno (2033) — e, agora, também quanto sobra de **caixa** depois de tudo.

📌 **O PONTO QUE MAIS GERA DÚVIDA: ICMS NÃO INCIDE SOBRE O VALOR CHEIO DA VENDA**

O ICMS é **não cumulativo**. A cada compra de mercadoria/insumo, o fornecedor destaca um ICMS na nota, e esse valor vira **crédito** para sua empresa. No fim do período, você recolhe apenas a **diferença**: ICMS sobre as vendas (débito) menos o ICMS que veio destacado nas compras (crédito).

Exemplo: uma loja compra mercadoria por R$ 20.000, com 18% de ICMS destacado na nota de entrada → crédito de R$ 3.600. No mês, revende por R$ 50.000, com 18% de ICMS na saída → débito de R$ 9.000. O valor a recolher não é R$ 9.000, e sim R$ 9.000 − R$ 3.600 = **R$ 5.400**.

Campo a campo — por que cada dado é pedido

CNAE

Define, na prática, a "família" de regras que se aplica ao seu negócio: o regime tributário mais comum, se a atividade tem redução de alíquota na reforma (saúde, educação, cesta básica, construção civil etc.) e, no Simples Nacional, em qual Anexo (I a V) a empresa se enquadra.

CNPJ (busca automática) ATALHO

- **Regime tributário**
- **Mercadoria ou serviço**
- **Estado (UF)**
- **Município (para serviços)**
- **Periodicidade de apuração (mensal/trimestral/anual)**
- **Faturamento mensal**
- **Despesas / compras mensais**
- **ICMS na saída (venda)**
- **ICMS destacado na entrada**
- **Alíquota de ISS**
- **Prejuízo fiscal / base negativa anterior**
- **Ramo de atividade (Lucro Presumido)**
- **Anexo do Simples Nacional**
- **RBT12 (receita bruta dos últimos 12 meses)**

▸ **Folha de pagamento e encargos patronais**

▾ **Insumos/fornecedores tributados por CBS/IBS** CRÉDITO

A reforma do consumo é **não cumulativa plena**: o CBS/IBS que seus fornecedores destacam nas notas de materiais, combustíveis, aluguel de maquinário, subempreiteiras com nota fiscal etc. vira **crédito**, que abate do CBS/IBS que você deve sobre o seu próprio faturamento — assim como o crédito de ICMS na entrada já funciona hoje. A alíquota de crédito sugerida (27,91%, padrão) é editável, porque o painel não sabe a categoria do seu fornecedor — se boa parte vier de fornecedores com alíquota reduzida, ajuste o percentual.

▾ **Compra de bens de capital/ativo imobilizado** NOVO

Máquinas, equipamentos, veículos — qualquer bem para o ativo imobilizado. No sistema atual (ICMS/PIS/COFINS), esse crédito costuma ser lento e parcelado (CIAP do ICMS: 1/48 por mês). Na reforma, o art. 108 da LC 214/2025 garante crédito de CBS/IBS **integral e imediato**, no mesmo mês da compra.

Fornecedores de máquinas e equipamentos pesados normalmente **não** estão na categoria reduzida da construção civil (essa redução vale para serviços do capítulo de bens imóveis, não para a venda do equipamento em si) — por isso a alíquota de crédito sugerida aqui também é a padrão (27,91%), ajustável se você souber a alíquota real da nota do fornecedor.

▸ **Cliente e competência (mês/ano)**

⚠ **SALDO CREDOR NÃO É DINHEIRO EM CAIXA IMEDIATO**

Como o crédito sobre bens de capital é integral e imediato, ele pode ser **maior** que o débito de CBS/IBS do mês — nesse caso a calculadora mostra um **saldo credor** em vez de um valor a recolher. Esse saldo **não é devolvido automaticamente**: depende de pedido formal de ressarcimento/compensação junto à Receita Federal (CBS) e ao Comitê Gestor do IBS (LC 214/2025, arts. 39/40/45), com prazo legal de **até 180 dias, podendo chegar a 360 dias** se houver fiscalização. Não trate esse valor como caixa disponível no mês da compra.

💰 **CAIXA APÓS DESPESAS E IMPOSTOS** NOVO

Abaixo do total de tributos, a calculadora agora mostra quanto sobra de fato: **faturamento − despesas − compra de bens de capital − tributos do período**. É uma leitura simples de fluxo de caixa (o que sobra na conta) — não é lucro contábil, não desconta pró-labore, investimentos ou financiamentos.

Cálculo simplificado com finalidade de orientação e conferência — não substitui apuração contábil formal. Regras específicas (créditos, regimes especiais, benefícios setoriais, FECP de alguns estados) podem alterar o resultado real.

CAPÍTULO 11 · PARTE 2

Três exemplos reais guiados

Um cenário completo por regime, como se estivesse preenchendo os dados ao vivo até o valor final a recolher. Dentro do painel, os botões " 📋 Exemplo real" carregam esses mesmos dados direto nos campos da calculadora.

🍽️ Anexo I · Simples Nacional

Restaurante Sabor Caseiro Ltda · São Paulo/SP

1. Empresa real: **restaurante** (CNAE 5611-2/01), optante pelo Simples Nacional, em São Paulo/SP.
2. Faturamento do mês informado: **R$ 45.000,00** — soma de todas as notas fiscais de venda emitidas.
3. Receita bruta dos últimos 12 meses (RBT12) usada para achar a faixa: R$ 45.000 × 12 = **R$ 540.000,00**.
4. Pela tabela do Anexo I, essa faixa cai em alíquota nominal 9,5% com parcela a deduzir de R$ 13.860 — a calculadora chega a uma **alíquota efetiva** em torno de 6,9%.
5. No sistema da reforma (2033, pleno), essa mesma receita pagaria CBS+IBS na categoria padrão (≈27,91%, estimativa não definitiva) caso a empresa saísse do Simples — a comparação ajuda a decidir se vale a pena permanecer no regime simplificado.

DAS a recolher no mês	**R$ 3.120,00**

🩺 Fator R · Presumido

Clínica Vida Plena Diagnósticos Ltda · Belo Horizonte/MG

1. Empresa real: **clínica de exames** (CNAE 8630-5/03), Lucro Presumido, Belo Horizonte/MG, prestando serviço — por isso o imposto municipal aqui é o **ISS**, alíquota de 3%.

2. Faturamento do trimestre informado (mensal): **R$ 120.000,00**.

3. ISS do mês: R$ 120.000 × 3% = **R$ 3.600,00** — sem crédito de entrada, incide direto sobre o faturamento.

4. Base presumida de IRPJ (perfil "Serviços hospitalares", 8%): R$ 120.000 × 8% = R$ 9.600 → IRPJ normal (15%) = R$ 1.440,00. Como a base do trimestre não passa da isenção de R$ 60.000, **não há adicional de 10%** neste exemplo.

5. Base presumida de CSLL (12%): R$ 120.000 × 12% = R$ 14.400 → CSLL (9%) = **R$ 1.296,00**.

6. Como é serviço de saúde, a reforma classifica a atividade em "redução de 60%": CBS 3,684% + IBS 7,48% sobre R$ 120.000 = **R$ 13.396,80** — mostra o efeito da alíquota reduzida setorial.

Total sistema atual (antes de PIS/COFINS)	**R$ 6.336,00**

🚗 Lucro Real — Metalúrgica Curitiba Veículos S.A. · Curitiba/PR

1. Empresa real: **montadora de veículos** (CNAE 2910-7/01), Lucro Real, Curitiba/PR (alíquota interna de ICMS do Paraná: 19,5%).

2. Compras/insumos do mês: **R$ 600.000,00**, com 19,5% de ICMS destacado nas notas de entrada → crédito de ICMS = R$ 600.000 × 19,5% = **R$ 117.000,00**.

3. Vendas do mês: **R$ 900.000,00**, com 19,5% de ICMS na saída → débito de ICMS = R$ 900.000 × 19,5% = R$ 175.500,00.

4. ICMS líquido a recolher: débito − crédito = R$ 175.500 − R$ 117.000 = **R$ 58.500,00** — o valor que efetivamente vai para o cofre do estado, não o débito cheio.

5. Lucro contábil antes do IR: (R$ 900.000 − R$ 175.500) − (R$ 600.000 − R$ 117.000) = **R$ 241.500,00**.

6. Havia R$ 80.000 de prejuízo fiscal acumulado. Trava de 30%: 30% × R$ 241.500 = R$ 72.450 é o máximo compensável agora → compensa R$ 72.450 e mantém **R$ 7.550,00** de saldo remanescente para períodos futuros.

7. Base de cálculo IRPJ/CSLL: R$ 241.500 − R$ 72.450 = R$ 169.050. IRPJ normal (15%) = R$ 25.357,50; CSLL (9%) = R$ 15.214,50.

8. No sistema da reforma: CBS bruto = R$ 900.000 × 9,21% = **R$ 82.890,00**. IBS bruto = R$ 900.000 × 18,70% = **R$ 168.300,00**.

9. Os mesmos R$ 600.000 de compras/insumos geram crédito de CBS/IBS (não cumulatividade plena) — a 27,91%, isso é **R$ 167.460,00** de crédito, repartido entre CBS (R$ 55.260,00) e IBS (R$ 112.200,00): sobra **R$ 27.630,00** de CBS e **R$ 56.100,00** de IBS líquidos a recolher.

10. Como é um veículo, a reforma soma Imposto Seletivo parcial (10%) = **R$ 90.000,00** — sem mecânica de crédito, incide cheio sobre o faturamento.

11. IRPJ e CSLL não mudam com a reforma do consumo: continuam em R$ 25.357,50 e R$ 15.214,50.

Total sistema atual	**R$ 99.072,00**
Total sistema da reforma (mais caro neste cenário)	**R$ 214.302,00**

📌 **POR QUE O LUCRO REAL DESTE EXEMPLO FICA MAIS CARO NA REFORMA**

Não é regra geral — é o efeito combinado de dois fatores deste cenário específico: o Imposto Seletivo sobre veículos (R$ 90.000, sem crédito) e a alíquota cheia de IBS (18,70%) sendo maior que a de ICMS deste estado (19,5%, mas com base de cálculo e

mecânica diferentes). Setores sem Imposto Seletivo e com boa alíquota de crédito sobre insumos tendem a ter resultado bem diferente — por isso vale sempre rodar sua própria simulação, não generalizar a partir de um único exemplo.

Os três exemplos são cenários didáticos plausíveis, não casos reais de empresas nomeadas — os números foram conferidos contra as fórmulas do painel, mas não substituem uma simulação com dados reais de um contribuinte específico.

CAPÍTULO 12

Fontes oficiais e atualização de alíquotas

Dentro do painel, o botão "↻ Verificar atualizações agora" checa, em tempo real, se há alíquotas/tabelas mais recentes que as embutidas no arquivo, e se existe uma versão nova do painel inteiro — sem precisar baixar nada para os dados fiscais.

Onde confirmar cada informação

- gov.br/fazenda — Reforma Tributária do Consumo
- gov.br/receitafederal — Receita Federal do Brasil
- planalto.gov.br — Lei Complementar 214/2025
- planalto.gov.br — Emenda Constitucional 132/2023
- cgibs.gov.br — Comitê Gestor do IBS (resoluções, inclusive a nº 14/2026)
- senado.leg.br — Acompanhamento legislativo
- camara.leg.br — Acompanhamento legislativo
- confaz.fazenda.gov.br — Conselho Nacional de Política Fazendária
- servicodados.ibge.gov.br — API oficial de CNAE
- brasilapi.com.br — Consulta pública de CNPJ

Este guia e o painel Nexum Fiscal têm finalidade de orientação e conferência — não substituem apuração contábil formal nem a consulta a um profissional habilitado.



NEXUM FISCAL

Este guia acompanha o painel Nexum Fiscal — Reforma Tributária 2026: calculadora comparativa por regime, comparativo pronto, histórico de simulações e exportação em PDF/CSV.

📩 Dúvidas antes ou depois da compra: plataformanexum@gmail.com

Material de orientação e conferência. Alíquotas de referência sujeitas a alteração por regulamentação. Não substitui a apuração formal feita por um contador ou a consulta a um advogado tributarista.